



LEI Nº 1023

Súmula : Concede o Título de Cidadão Honorário de Irati aos senhores
Dr. ALVARO FERNANDES DIAS e
Dr. OSMAR FERNANDES DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Irati aos senhores DR. ALVARO FERNANDES DIAS e DR. OSMAR FERNANDES DIAS, respectivamente, Governador do Estado do Paraná e Secretário de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 06 de dezembro de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. Mun. Irati
em 07/12/90

Divisão de Expediente